

EDITAL Nº 8/2025 - DRG/RGT/IFSP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

EDITAL SIMPLIFICADO PARA VAGAS REMANESCENTES CURSOS SUPERIORES 2025/01

A DIREÇÃO GERAL E A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – *Campus Registro*, torna pública por meio comunicado, os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Remanescentes para ingresso, no primeiro semestre de 2025, nos cursos de Licenciatura em Física, Licenciatura em Pedagogia e Bacharelado em Engenharia de Produção.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do *Campus Registro*, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo.
2. É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
3. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://rgt.ifsp.edu.br/portal/>

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERTADAS

1. O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, aos candidatos que:
 - Tenham concluído o Ensino Médio
2. O curso com vagas remanescentes, período, bem como o número de vagas, encontram-se a seguir no Quadro 1:

QUADRO 1: vagas disponíveis

CAMPUS REGISTRO
CURSO SUPERIOR

CURSO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS
Licenciatura em Física	8 semestres	Noturno	30 + CR	Ensino Médio Completo
Licenciatura em Pedagogia	8 semestres	Noturno	CR	Ensino Médio Completo
Engenharia de Produção	10 semestres	Integral	CR	Ensino Médio Completo

*CR = Cadastro Reserva

3. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão das **14h do dia 17/02/2025** até as **14h do dia 07/03/2025**.
2. As etapas de inscrição envolvem dois momentos:
 - a. Leitura deste Edital;
 - b. Preenchimento de todas as informações do Questionário disponível no link: <https://forms.gle/8x7sPhvTMzp8nvtT9>
 - c. O candidato só poderá realizar a inscrição para 01 (um) curso, sendo considerada a inscrição mais recente, observando a ordem cronológica das suas inscrições.

4. A SELEÇÃO:

- 4.1. A seleção dos candidatos efetivamente inscritos será realizada por **ordem de inscrição**.

5. CRONOGRAMA:

DIA/HORÁRIO	ETAPA
Das 14h do dia 17/02/2025 às 14h do dia 07/03/2025	INSCRIÇÕES
10/03/2025	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS
11/03/2025	RECURSO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

12/03/2025	RESULTADO DO RECURSO, LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E LISTA DE CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA
13/03/2025 a 18/03/2025	MATRÍCULA

6. DAS MATRÍCULAS:

1. Após a publicação do Resultado Final, os candidatos convocados para matrícula deverão realizá-la no período de 13/03/2025 a 18/03/2025;
2. A matrícula será realizada através do preenchimento do formulário de matrícula online, que será divulgado na convocação para a matrícula;
3. Os documentos que devem ser enviados na matrícula são:
 - a. Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
 - b. Documento de Identificação oficial com foto e número de CPF – **Frente e Verso**;
 - c. Célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
 - d. Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
 - e. Uma foto 3X4 recente;
 - f. Comprovante de endereço atualizado;
 - g. Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração emitida pelo candidato, conforme modelo a ser disponibilizado no portal do gov.br.

OBSERVAÇÕES:

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Médio posteriormente;
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, **o responsável legal** deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH). E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;
- Os documentos dos itens a) à f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
- O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta:
- Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".
- **A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.**

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A prestação de informação falsa do estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.
2. Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º Semestre de 2025.
3. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Registro, 14 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente.

Márcio Lucio Rodrigues
Diretor-Geral em *exercício*
IFSP - *Campus* Registro

PORTARIA No 6.571/IFSP, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

Comissão de Processo Seletivo *Campus* Registro

Documento assinado eletronicamente por:

- Márcio Lucio Rodrigues, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAE-RGT, em 14/02/2025 14:02:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 872232
Código de Autenticação: 53240db476



